



Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 383/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **FÉRIAS** aos seguintes funcionários: - **JAMILE MARIA DE ANDRADE SANTOS**, ocupante do Cargo de **Agente Administrativo**, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. - **JESSICA TAVARE MATOS**, ocupante do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. - **JOSE LUIZ ANTUNES**, ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. - **JULIANA GOULART ROSA**, ocupante da Função de **Técnica em Enfermagem (SAMU)**, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. - **LUCIANI PADILHA MACEDO**, ocupante do Cargo de **Agente Administrativo**, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. - **MAGALI FERNANDES MACHADO**, ocupante da Função de **Agente de Saúde (ESF)**, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. - **MARCELE MIKA SATO**, ocupante do Cargo de **Fiscal de Tributos**, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. - **MARCELO CARDOSO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. - **MARIA AMELIA SILVEIRA**, ocupante do Cargo de **Atendente de Farmácia**, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017. - **MARIA ZENITA SEIFERT**, ocupante do Cargo de **Agente de Serviços Gerais**, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 03/07/2017 à 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de Julho de 2017.


GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

